



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (12) 3115-1338 - Telefax: (12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei n.º 425, de 28 de dezembro de 2020

**LEI N.º 425 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

"Dá denominação ao Auditório Municipal."

*PL n.º 002, de 06 de fevereiro de 2020.*

*Autógrafo n.º 002/2020*


**EDSON ANDRE DE SOUZA**, Prefeito do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica denominado Auditório Municipal "Nair Cândida de Souza", o Auditório existente na Rua Senador Rodrigo Leite, n.º 229, Centro, neste Município, no piso superior da Escola Infantil Gracinda Maria da Conceição.

**Art. 2** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arapeí, 28 de fevereiro de 2020.

  
**Edson André de Souza**  
Prefeito Municipal

*Publicada no Quadro de Avisos e Publicações  
em 28 de fevereiro de 2020.*

  
**Adilson Teixeira Juvenal**  
Diretor de Recursos Humanos